

RESOLUÇÃO DPG Nº 046, DE 01 DE MARÇO DE 2017

*Retifica a Resolução DPG nº 033/2017 e especifica
acumulação de Defensor Público*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO as especificações trazidas pela Deliberação CSDP nº 03/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** como titular da 93ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à Vara de infrações penais contra crianças, adolescentes e idosos e infância e juventude, em acumulação com a 17ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de São José dos Pinhais (CCSJP).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado